

[DIRETOR]
Despacho D-32/2020

COVID 19 – Medidas para redução de riscos de contágio

Na sequência do agravamento da pandemia COVID-19, verificada mais recentemente na comunidade, e com o objetivo de diminuir os riscos de um surto de infeção na FMDUL, determino os seguintes procedimentos a ter no caso de infeção pelo SARS-Cov-2 ou suspeita de infeção:

1. Em caso de infeção, o membro da comunidade académica deverá notificar a autoridade de saúde, cumprindo as determinações desta;
2. Ao infetado acresce a obrigação de informar a Direção Clínica do seu estado positivo para a SARS-Cov-2, indicando os membros da FMDUL com quem teve contatos de risco;
3. Consideram-se contatos de risco situações de convívio, dentro e fora da Faculdade, em que o infetado não usou máscara ou teve relações de grande proximidade, refeições em grupo, partilha de instrumentos e lugares nas aulas práticas, etc.;
4. Excetuam-se destes os contatos ocorridos em ambiente clínico, atendendo ao elevado grau de proteção fornecidos pelos EPI;
5. As situações atrás indicadas devem ter ocorrido após a data definida como sendo a do contágio do indivíduo identificado como sendo SARS-Cov-2 positivo;
6. No caso de existir uma suspeita de infeção, além de contactar a linha saúde 24, o membro da comunidade académica não deverá deslocar-se à Faculdade e deverá informar a Direção Clínica desse facto.

Caberá à Direção Clínica (direção.clinica@fmd.ulisboa.pt) coordenar as medidas internas de redução dos riscos de contágio e, em articulação com os serviços da Universidade de Lisboa, indicar os membros da FMDUL para testagem ao Corona vírus SARS-Cov-2 nas instalações dos Serviços Clínicos do Estádio Universitário de Lisboa.

Faculdade de Medicina Dentária, 22 de outubro de 2020.

O Diretor,

(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)